

## MENSAGEM N.º 899, DE 2024

(Do Poder Executivo)

## Ofício nº 967/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.609, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à Fundação José de Paiva Netto, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais. - TVR 384/2024 - Portaria nº 9.609, de 29 de maio de 2023 - Fundação José de Paiva Netto, no município de Araguari - MG.

**DESPACHO:** 

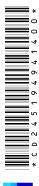
TRANSFORMADA EM : TVR-384/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD MENSAGEM № 899

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.609, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à Fundação José de Paiva Netto, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de agosto de 2024.





EM nº 00314/2023 MCOM

Brasília, 23 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9609, de 29 de maio de 2023, publicada em 19 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada em 5 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3°, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

(CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de frequência modulada, no município de ARAGUARI, estado de MINAS GERAIS.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO** 

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.